



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Doutor César Cals		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Doutor César Cals, nesta capital, INEP 23186488, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2014, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 08526738-4	PARECER Nº 0067/2011	APROVADO EM: 23.02.2011

I – RELATÓRIO

Elizeu Paiva Rodrigues, licenciado em Letras, especialista em Gestão da Educação Pública, Registro nº 16.101, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Doutor César Cals, pertencente a rede estadual de ensino, com sede na Av. Domingos Olímpio, Farias Brito, nesta capital, mediante processo nº 08526738-4, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Responde pela secretaria, Cecília Maria Rodrigues do Nascimento, legalmente habilitada, com registro nº 6661.

Os currículos apresentados estão em conformidade com as exigências legais.

A instituição dispõe de uma biblioteca para atendimento aos alunos, devidamente organizada.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, e as Resoluções deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Doutor César Cals, nesta capital, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2014, e a homologação do regimento escolar.

Digitador: ebb
Revisor: jaa

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

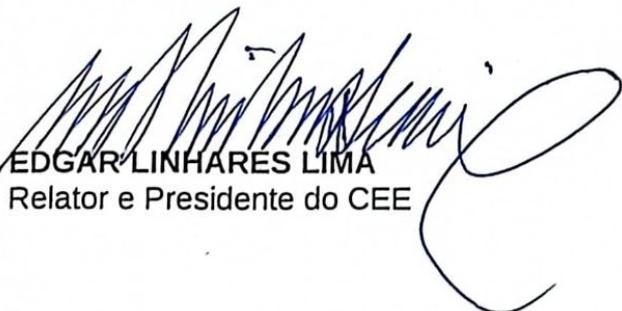
Cont. do Parecer nº 0067/2011.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de fevereiro de 2011.


SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Relator e Presidente do CEE